PROJETO DE LEI N.
De 01 de junho de 2023

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** no Orçamento da Fundação Cultural de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 3.000,00 (Três mil reais),** no orçamento da Fundação Cultural de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964:

17 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO
01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0013.0122.0002.2213 – Apoio Administrativo a Cultura
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.48.00 – 1146 – Aux. Financeiro a pessoa física ..... R$ 3.000,00
Fonte de Recurso: 076 – Recursos Livres – FUNDACAM

Total das Suplementações ..... R$ 3.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro do exercício financeiro de 2022, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

Fonte de Recurso: 076 – Recursos Livres – FUNDACAM ..... R$ 3.000,00

Total do Superávit Financeiro ..... R$ 3.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 01 de junho de 2023

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL VISTO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de* ***Crédito Adicional Suplementar*** *no valor de* ***R$ 3.000,00 (três mil reais),*** *no orçamento da Fundação Cultural de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências".*

O presente projeto tem por objetivo o reforço de dotação orçamentária para execução da Lei Municipal 3.127/2013 referente a ajuda de curto através de auxílio financeiro para as pessoas físicas que representem a Fundação Cultural de Campo Mourão em eventos relacionados diretamente a cultura prevista no artigo 2º da referida lei Municipal. O valor orçado e suplementado por credito especial, aprovado através da lei municipal 4467 de 30 de maio de 2023, não é suficiente para a demanda existente, por isso se faz necessário a suplementação da dotação orçamentaria.

O recurso será usado para auxiliar as alunas da escola de dança da Fundação Cultural na participação do 40º Festival de dança em Joinville – SC a ser realizado entre os dias 17 a 29 de julho de 2023, inicialmente não era certo o quantitativo de bailarinas Mourãoenses que participariam do festival, porém no decorrer do mês de maio foi definido e o valor solicitado inicialmente não atende a demanda existente, o festival é de suma importância não só para a representatividade da Fundação Cultural de Campo Mourão mas para o setor cultural artístico Mourãoense como um todo por ser o maior festival de dança do mundo.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação da mesma em **regime de urgência**.

Campo Mourão, 01 de junho de 2023

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL VISTO